



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência a futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para o fornecimento de Cestas Básicas, sendo benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.2 O processo licitatório para referida contratação deverá ser realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 838, de 19 de setembro de 2022, e suas modificações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Tal ação visa atender cidadãos que enfrentam dificuldades socioeconômicas temporárias ou permanentes, assegurando condições mínimas de dignidade, sobrevivência e proteção social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	A)01 (UM) PACOTE DE ARROZ DE 5 KG; B)02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO DE 1 KG (CADA); C)02 (DOIS) ÓLEOS DE SOJA DE 900 ML (CADA); D)01 (UM) PACOTE DE CAFÉ COM 500 GRAMAS; E)02 (DOIS) PACOTES FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS DE 500G (CADA); F)02 (DUAS) LATAS DE SARDINHA DE 125 GRAMAS (CADA); G)01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR DE 5 KG; H)01 (UM) PACOTE DE SAL DE 1 KG; I)01 (UMA) LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 320 GRAMAS; J)01 (UM) PACOTE DE MACARRÃO DE 1 KG; L)01 (UM) PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA DE 300 GRAMAS; M)01 (UM) PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS.	1200	UN	R\$ 277,66	R\$333.192,00
TOTAL: R\$ 333,192,00					

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
ARROZ - TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

FEIJÃO - TIPO I, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.
ÓLEO DE SOJA - REFINADO, LATA OU PET PLÁSTICO DE 900 ML, PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE.
CAFÉ TORRADO - E MOÍDO DE 1ª LINHA, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS ALUMINIZADO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
SARDINHA - EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM MOLHO DE TOMATE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EMPACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOS SOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
SAL REFINADO - SAL REFINADO IODADO, PCT DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO.
EXTRATO DE TOMATE - EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS DE 320 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
MACARRÃO - COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A UM ANO.
BISCOITO DOCE - TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS 300G.
BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER, EM PACOTES INDIVIDUAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da presente aquisição é de **R\$ 333.192,00** (trezentos e trinta e três mil e cento e noventa e dois reais).

4.2. A pesquisa de preço foi realizada através da plataforma *Fonte de Preços*, tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021, Art nº 12 da Lei Municipal nº 838/2022 e IN SEGES nº 65/2021.

4.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.4. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

5. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGA

5.1. As cestas básicas deverão ser entregues montadas e embaladas em sacos plásticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ou caixa de papelão de forma unitária **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil**, a contar da data da respectiva requisição expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Serão recebidas provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências edilícias, a Contratada deverá substituir ou complementar os itens, em questão, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

5.3 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital/termo de referência.

5.4 O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

5.4.1 Os itens só serão aceitos após processo concluído.

5.4.2 A nota fiscal deverá acompanhar o produto.

5.4.3 A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade do licitante vencedor, independentemente da quantidade do pedido.

5.4.4 Os dias e horários de entrega são definidos pelo departamento de compras da secretaria, sendo que em caso de atraso a empresa será penalizada.

5.5. A entrega poderá ser parcelada, sendo semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com a demanda que surgir na secretaria, sem quantidade mínima.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues, presencialmente, no endereço a seguir:

Prédios	Localização	Endereço
Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. 03 de julho, Quadra 06, Lote 09, Cocalzinho de Goiás – GO - CEP: 72.975 000 - TEL. 62/3339-1229.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender às exigências contidas no Edital, bem como no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e/ou Contrato.

7.2. Manter à frente do fornecimento pessoa qualificada para representá-la junto a fiscalização, na forma de preposto.

7.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo relacionados ao fornecimento dos itens objeto desse processo licitatório.

7.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do fornecimento objeto desse processo licitatório.

7.5. A licitante se obriga a manter, durante a vigência da ata e/ou contrato em compatibilidade com as obrigações e as exigências editalícias assumidas, bem como todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.

7.6. A licitante se obriga a fornecer os itens nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas, independentemente de eventuais custos com seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários.

7.7. O aceite dos itens pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil da licitante por vícios ou defeitos nos itens ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência, a exercer tal expediente.

10. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (UM)** ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária: **Ficha:** (393) (6.02.8.122.26.2.040.339030) **Fonte:** 100.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento **do menor preço por item**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário para cada item.

13.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o menor preço para cada item.

13.3. O processo licitatório para referida contratação deverá ser realizado nos termos da Lei nº 13.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 838, de 19 de setembro de 2022, e suas modificações posteriores.

Cocalzinho de Goiás, 05 de março de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto nº 211/2024